

VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE, BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS I

CAROLINE VARGAS BARBOSA

ROGERIO BORBA

VALTER MOURA DO CARMO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito ambiental, sustentabilidade, biodireito e direitos dos animais [Recurso eletrônico on-line] organização

CONPEDI

Coordenadores: Caroline Vargas Barbosa; Rogerio Borba; Valter Moura do Carmo – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-689-5

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito ambiental 3. sustentabilidade. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE, BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS I

Apresentação

O VI Encontro Virtual do CONPEDI, ocorrido entre os dias 20 e 24 de junho de 2023 em formato 100% digital, foi realizado em parceria com a Faculdade de Direito de Franca e a Faculdades Londrina, tendo apresentado como temática central “Direito e Políticas Públicas na era digital”. Contou com as apresentações de relevantes trabalhos em formato de poster na seara do “DIREITO AGRÁRIO, AGROAMBIENTAL, DIREITO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE, BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS”, realizado no dia 20.

Mantendo o compromisso com a pesquisa acadêmica jurídica e seu papel social, o CONPEDI, mesmo após vivenciarmos uma situação tão peculiar como a pandemia global, manteve o evento em formato inteiramente virtual, com materiais digitais e participantes de todo Brasil, cumprindo seu papel pela democratização do conhecimento jurídico.

As pesquisas apresentadas demonstraram maturidade acadêmica por parte dos discentes de todas as regiões do país, no campo do Direito Ambiental e, principalmente, no envolvimento do direito com a sustentabilidade e direito dos animais. Diante disso, fica clara a mudança que está havendo no estudo do Direito.

O trabalho “A ARBITRAGEM E O CONSENSUALISMO NO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO”, de Mariana Gomes Ferreira, apresenta perspectivas de utilização da arbitragem no desenvolvimento do Agronegócio no Brasil. A temática Agrária continuou no trabalho “MODERNIZAÇÃO AGRÁRIA E TECNOLOGIA NO MEIO RURAL”, de Gabriel Luiz Dos Santos, orientado pela Professora Jéssica Amanda Fachin, que apresentou como o uso da tecnologia permite o desenvolvimento agrário brasileiro.

Partindo das passarelas, “A MODA E A SUSTENTABILIDADE: UMA ANÁLISE SOBRE OS IMPACTOS DA EMISSÃO DE CARBONO NO MUNDO FASHION”, de Vitória Sbicigo Vendruscolo, orientado por João Hélio Ferreira Pes, apresentou estudo sobre greenwashing no mundo da moda e como a indústria da moda pode ser mais sustentável. Partindo para a perspectiva animal, o trabalho “DIREITOS DOS ANIMAIS, CLONAGEM E PROTEÇÃO ANIMAL”, de Giovanna Gonçalves dos Santos Vilas Boas Bertoni, orientado por Catharina Martinez Heinrich Ferrer, explicou sobre a incoerência da permissão de clonagem animal quando da proibição da clonagem humana, seus reflexos e alternativas

para o mercado. Ainda na temática animal, “EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL E OS DIREITOS DOS ANIMAIS”, de Lis Santos Marques, apresentou uma crítica ao atual modelo de produção com testes em animais, apresentando alternativas à cadeia produtiva brasileira.

Seguindo para a temática do meio ambiente digital, o trabalho “O DIREITO DIGITAL NO COMBATE AOS CRIMES AMBIENTAIS”, de Manuela Saker Morais, abordou a discussão de que o direito digital contribui na proteção ao meio ambiente e punição aos crimes ambientais. O trabalho “O Programa de Regularização Ambiental como mecanismo de fomento ao desenvolvimento sustentável no Estado do Pará”, de Rafaella Ronnia Gonçalves Pinheiro, a reflexão foi em torno da evolução da ciência e como o ordenamento urbano contribui para o desenvolvimento local, em especial no norte do país.

Outra problemática enfrentada foi a respeito da necessidade da pesquisa ambiental na área do direito internacional, com o trabalho “OS NOVOS DESAFIOS DO DIREITO AMBIENTAL INTERNACIONAL: O PROJETO WILLOW EM PERSPECTIVA”, de Sofia Rolim Barreira, orientado por Caio Augusto Souza Lara, apresentando os efeitos e consequências do projeto em questão.

Com o trabalho “OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E AS PRÁTICAS DE ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND CORPORATE GOVERNANCE À LUZ DA JUSTIÇA AMBIENTAL E DO DIRIGISMO CONSTITUCIONAL”, de Luan Berci, foi apresentado um estudo das ODS, na perspectiva da justiça ambiental, à luz do direito constitucional brasileiro. “PROJETOS NUCLEARES E O DIREITO CONSUETUDINÁRIO: CONSEQUÊNCIAS DO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS NUCLEARES”, de Debora Moreira Fernandes, discute o modelo nuclear mundial, seu cenário e perspectivas.

Mais uma vez surge a questão penal com o trabalho “REFLEXÕES SOBRE A (IN) EFETIVIDADE DA LEI DE CRIMES AMBIENTAIS BRASILEIRA”, de Aline do Nascimento Simão e Alicia do Nascimento Simão, que relaciona o reiterado descumprimento das leis ambientais com a ineficiência estatal na sua aplicação. Retomando a questão urbana, “Regularização Fundiária Urbana como mecanismo de desenvolvimento urbano e ambiental”, de Matheus Galetti Rafael, estabelece uma relação entre o ordenamento da cidade com a proteção e desenvolvimento ambiental.

Por fim, o trabalho “TRIBUTAÇÕES DE ENERGIAS SUSTENTÁVEIS E A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE” procurou conceituar e explicitar como uma política tributária específica pode desenvolver ainda mais o uso de energias sustentáveis e, em consequência, preserva o meio ambiente.

Considerando todas essas pesquisas relevantes para o Direito, observou-se que os temas analisados são capazes de promover mudanças sociais e garantir o estado democrático de direito, justo e igualitário. Fica em nós o sentimento de alegria por verificar o empenho na pesquisa do Direito e os agradecimentos ao CONPEDI pela oportunidade oferecida aos acadêmicos.

Profa Ma. Caroline Vargas Barbosa – UnB

Prof. Dr. Rogério Borba da Silva – UNIFACVEST

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UFERSA

OS NOVOS DESAFIOS DO DIREITO AMBIENTAL INTERNACIONAL: O PROJETO WILLOW EM PERSPECTIVA

Caio Augusto Souza Lara¹
Sofia Rolim Barreira

Resumo

A)

INTRODUÇÃO. O presente trabalho de investigação científica realizado possui como tema principal os novos desafios do direito ambiental internacional em relação a aprovação do Projeto Willow dos Estados Unidos da América, criado pela empresa ConocoPhillips. Sabe-se que esse projeto, aprovado pelo presidente americano Joe Biden no dia 13 de março de 2023, visa a exploração de petróleo no Alasca durante um período de 30 anos. A empresa ConocoPhillips é uma das maiores sedes de energia do mundo e envolve principalmente atividades relacionadas à exploração, transporte e venda de petróleo e gás, colaborando significativamente com a liberação de poluentes e com o esgotamento das reservas do meio ambiente. Sua versão aprovada propõe três áreas de perfuração, com 199 poços e a extração de 600 milhões de barris no total, produzindo aproximadamente 260 milhões de toneladas métricas de gases efeito estufa, que contribuem para a menor absorção dos raios solares e conseqüentemente para o aumento das temperaturas médias do planeta, podendo causar o derretimento de geleiras, aumento no nível do oceano e diminuição da qualidade do ar. Isso pode ser considerado prejudicial visto que provavelmente irá afetar a vida dos animais e dos seres humanos que potencialmente terão sua qualidade de vida diminuída com os efeitos indiretos do CO₂ nas mudanças climáticas. Ademais, vislumbra-se demonstrar e apresentar os direitos ambientais, os direitos dos animais e, a longo prazo, os direitos humanos que poderão ser prejudicados com a extração de petróleo e gás localizado na Reserva Nacional de Petróleo do Alasca (ANWR), tais como: direito ao bem-estar animal, direito à proteção contra a crueldade animal, direito à proteção contra a extinção animal, direito à vida, direito à saúde e direito à justiça ambiental. Nos Estados Unidos, a exploração de petróleo no Ártico está sujeita a regulamentações específicas, como a Lei de Política Nacional Ambiental (NEPA) e a Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) que asseguram, respectivamente, que todas as agências federais avaliem e considerem os impactos ambientais de seus projetos, programas e políticas, e forneçam informações relevantes ao público e aos tomadores de decisão antes de tomarem uma decisão final, além da conservação da diversidade biológica, o uso sustentável de seus componentes e a participação justa e equitativa nos benefícios resultantes do uso dos recursos genéticos. Em resumo, a aprovação do Projeto Willow pelo governo Biden foi motivada principalmente por interesses econômicos e políticos, tendo em vista que ele poderá colaborar com a maximização da produção de energia doméstica e redução da dependência dos Estados Unidos da América do petróleo estrangeiro, além de gerar muitos empregos.B)

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

PROBLEMA.O problema objeto da investigação científica proposta no presente texto é: as normas ambientais internacionais e americanas são suficientemente adequadas para conter os possíveis danos na implementação do Projeto Willow?C) **OBJETIVO.**O objetivo geral do trabalho é analisar as leis e regulamentações que regem o uso e a proteção do meio ambiente aplicáveis ao caso Willow, buscando soluções sustentáveis para a utilização dos recursos naturais. Como objetivos específicos do trabalho, enumeram-se os seguintes: i) examinar os possíveis impactos ambientais do Projeto Willow, incluindo os efeitos na qualidade do ar e da água, na biodiversidade e no clima; ii) identificar alternativas mais sustentáveis e socialmente responsáveis para a exploração de recursos naturais no Ártico, como a promoção da conservação ambiental, o desenvolvimento de fontes de energia renovável e a promoção de economias locais baseadas em recursos naturais; iii) investigar a possibilidade de atuação de grupos internacionais ambientalistas. D) **MÉTODO.**A pesquisa que se propõe, na classificação de Gustin, Dias e Nicácio (2020), pertence a vertente metodológica jurídico-social. O raciocínio desenvolvido na pesquisa foi predominantemente dialético e quanto ao gênero de pesquisa, foi adotada a pesquisa teórica.E) **RESULTADOS ALCANÇADOS.** A pesquisa encontra-se em estágio inicial de desenvolvimento, mas é possível afirmar, preliminarmente, que as normas ambientais presentes na justiça internacional e americana não condizem com a aprovação do Projeto Willow pelo governo americano. Desse modo, é possível afirmar que as mesmas são insuficientes e falham em proteger adequadamente o meio ambiente e as comunidades locais do Alasca. É certo que a garantia dos Direitos Ambientais se torna um fator inquestionável e totalmente necessário e, por ser violado, torna-se importante sua discussão. Diante de um cenário de possível destruição de uma parte significativa do meio ambiente, buscar leis que realmente preservem a fauna e a flora do Alasca e diminuam os impactos negativos ambientais em todo o mundo sem prejudicar a economia do país é fundamental. Além disso, o Alasca é uma das últimas fronteiras selvagens do planeta, com uma biodiversidade única e ecossistemas frágeis que precisam ser protegidos, a preservação de seu bioma, conhecido como Tundra Ártica, é fundamental. Esse bioma é o lar de espécies raras e ameaçadas de extinção, como o urso polar, o lobo cinzento e o salmão-rei, além de aves migratórias que se reproduzem no região e se espalham pelo mundo, que muito provavelmente sofrerão com a execução do Projeto Willow. Ademais, o bioma é rico em recursos minerais, florestais e pesqueiros, que, se explorados de maneira sustentável e com responsabilidade ambiental, pode beneficiar a economia local e global.

Palavras-chave: Projeto Willow, meio ambiente, extração de petróleo, Direito Ambiental

Referências

BERWIG, J. A.; ENGELMANN, W.; WEYERMULLER, A. R. Direito ambiental e nanotecnologias: desafios aos novos riscos da inovação. Veredas do Direito, Belo Horizonte, v. 16, n. 36, p. 217-246, set./dez. 2019. Disponível em:

<http://revista.domhelder.edu.br/index.php/veredas/article/view/1553>. Acesso em: 14 abr. 2023.

BIRNIE, Patricia W.; BOYLE, Alan E.; REDGWELL, Catherine. *International Law and the Environment*. Oxford University Press, 2018.

BÖCKENFÖRDE, Miriam. *Umweltschutz durch das Völkerrecht*. Berlin: Springer, 2017. (em alemão)

CHOWDHURY, Tareq M. *International Environmental Law: Governance and Decision-making*. Cambridge University Press, 2018.

FARBER, Daniel A.; CARBONNEAU, Thomas E. *Environmental Law in the United States: Mitigating Risk and Ensuring Compliance*. Edward Elgar Publishing, 2018.

FIGUEIREDO, Guilherme José Purvin de. *Curso de Direito Ambiental*. 10ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2019.

FIORILLO, Celso Antônio Pacheco. *Curso de Direito Ambiental Brasileiro*. 18ª ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

GARCÍA-ULLOA, Ana; RODRIGUEZ GARAVITO, César A.; SABOGAL, Cesar A. *International Environmental Law and Policy for the 21st Century*. University of Arizona Press, 2019.

GERRARD, Michael. *Environmental Law in the United States: A Primer*. 3rd ed. American Bar Association, 2018.

GILLESPIE, William H. *Environmental Law in the United States: Law, Policy, and Practice*. 3rd ed. Wolters Kluwer, 2018.

GJØRVEN, Oluf; KISS, Alexandre Charles. *Droit international de l'environnement*. Paris: Pedone, 2018. (em francês)

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NICÁCIO, Camila Silva. *(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática*. 5ª. ed. São Paulo: Almedina, 2020.

HAAS, Peter M. *International Environmental Governance: Towards Uniting the Two Fields*. Edward Elgar Publishing, 2017.

JIMÉNEZ, Sebastián. Derecho Internacional del Medio Ambiente. Tirant lo Blanch, 2018. (em espanhol)

LEHTONEN, Mari; SANTERI, Lohi. Kansainvälinen ympäristöoikeus. Helsinki: Talentum, 2019. (em finlandês)

MACHADO, Paulo Affonso Leme. Direito Ambiental Brasileiro. 28^a ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2021.

MARKELL, David L.; BORSUK, Mark E. Environmental Law and Policy: Nature, Law, and Society. Aspen Publishers, 2017.

MCBETH, Mark K.; RODELLA, Robert A.; SOSSON, Marcia. International Environmental Law and Policy: 5th Edition. Carolina Academic Press, 2018.

NGOEPE, Mpho. International Environmental Law in a Nutshell. West Academic Publishing, 2019.

RICHARDSON, Benjamin J. Environmental Law and Policy: Nature, Law, and Society. 5th ed. West Academic Publishing, 2021.

SANTILLI, Juliana. Direito Ambiental. São Paulo: Atlas, 2018.

SILVA, José Afonso da. Direito Ambiental Constitucional. 12^a ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2014.